



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
PORTARIA DE DIARIA Nº 079/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023 .....	1
PORTARIA DE DIARIA Nº 080/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023 .....	2
PORTARIA DE DIARIA Nº 081/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023 .....	2
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>2</b>
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023.....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023.....	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.....	5
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	7
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	7
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	7
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	8
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	8
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA DE DIARIA Nº 079/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

#### DETALHAMENTO DA VIAGEM

NOME DO SERVIDOR	JORDANA NUNES GULARTE LEMOS
MATRICULA	Secretaria de Finanças - 500513
QUANTIDADE DE DIARIAS	1,0 (uma ) diária
PERIODO	22/03/2023 a 23/03/2023
VALOR	R\$ 300,00 (trezentos Reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas-Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Capital Palmas acompanhando o prefeito municipal em audiência com os deputados Vilmar de Oliveira e Vicentinho Junior.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, em 22 de março de 2023.

**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.


**PORTARIA DE DIARIA Nº 080/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

**DETALHAMENTO DA VIAGEM**

NOME DO SERVIDOR	João Batista Alves Cavalcante
MATRICULA	Gabinete do Prefeito - 500530
QUANTIDADE DE DIARIAS	02 (duas) diárias
PERIODO	21/03/2023 a 22/03/2023.
VALOR	R\$ 900,00 (novecentos reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas - TO
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins para Audiência com os deputados Vilmar de Oliveira e Vicentinho Junior.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, em 23 de março de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE  
 Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

**PORTARIA DE DIARIA Nº 081/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

**DETALHAMENTO DA VIAGEM**

NOME DO SERVIDOR	MARIA LEMOS DE FREITAS CAVALCANTE
MATRICULA	Gabinete do Prefeito - 500660
QUANTIDADE DE DIARIAS	02 (duas) diárias
PERIODO	20/03/2023 a 22/03/2023
VALOR	R\$ 600,00 (seiscentos Reais)
CIDADE DESTINO/ESTADO	Palmas – Tocantins
MOTIVO DA VIAGEM	Viagem a Palmas Tocantins acompanhar o prefeito em audiência com os deputados Vilmar de Oliveira e Vicentinho Junior.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, em 23 de março de 2023.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE  
 Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023.**

PROCESSO Nº 168/2023.

CONTRATO Nº 72 / 22 MARÇO DE 2023.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.231.208/0001-38**

**CONTRATADA: LAVA JATO DO MARKINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.154.500/0001-77** **OBJETO:**


**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.**

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de **10 (Dez)** meses, terá início dia **22 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 ( Dezessete Mil e Cem )**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**03.10.10.301.2156.2.106.**

**BASE LEGAL:** PE nº 29/2019 Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, nos Decretos Federais nºs 5.450/2002 e 7.892/2013. Observadas as Alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

**CONTRATANTE**  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
 R\$ 19.600,00  
**DATA DO JULGAMENTO**  
 29/03/2023

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS COM PLANTÕES DE 12 HORAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	SV	120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES	R\$ 163,33	R\$ 19.600,00

			DE 12 HORAS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.600,00</b>

**2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

2.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**2.2 Habilitação jurídica**

2.2.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme

Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**2.2.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**2.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**2.2.8** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**2.3.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**2.3.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**2.3.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**2.3.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**2.3.5** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**2.3.6** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.3.7** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se

houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.3.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**2.3.9** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**2.3.9.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **2.4 Habilitação econômico-financeira:**

**2.4.1** *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física* ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

**2.4.2** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**2.4.3** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**2.4.3.1** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**2.4.3.2** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**2.4.3.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

## **3. Critério de Julgamento**





3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **28 de março de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 23 de março de 2023.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 46.020,00

**DATA DO JULGAMENTO**

29/03/2023

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÚSICO/MAESTRO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO OS JOVENS E CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITE M	UN D	QT D	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R \$)	V. TOTAL(R \$)
1	SV	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÚSICO/MAESTRO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	R\$ 5.113,33	R\$ 46.020,00

			ATENDENDO OS JOVENS E CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
TOTAL					R\$ 46.020,00

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**Habilitação**

**Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

*prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

*prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

*prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

*prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

*declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

*prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

*prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

*prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

*caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

**Habilitação econômico-financeira:**

*certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;*

*certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*

*balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.*

*Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

*As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;*

*É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.*

**Critério de Julgamento**

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, até o dia **14 de fevereiro de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-



000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 23 de março de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

**Extrato do Contrato Nº. 69/2023**

**Processo Administrativo: 153/2023**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROSIVALDO ALVES CAVALCANTE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.417.425/0001-00, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**

**Dotação: 04.01.08.244.2164.2.138**

**Fonte de Recursos: 1.660.0000**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30**

**Ficha: 368**

**Valor: R\$ 54.617,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais)**

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/03/2023

### EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

**Extrato do Contrato Nº. 70/2023**

**Processo Administrativo: 154/2023**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROSIVALDO ALVES CAVALCANTE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.417.425/0001-00, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade: BLOCO DE CUSTEIO GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL**

**Dotação: 03.10.10.122.2156.2.104**

**Fonte de Recursos: 1.500.1002**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30**

**Ficha: 279**

**Valor: R\$ 54.617,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais)**

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/03/2023

### EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

**Extrato do Contrato Nº. 71/2023**

**Processo Administrativo: 159/2023**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S. P. DE SOUZA & CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no



CPF/CNPJ sob nº 16.830.414/0001-88, estabelecida na RUA 25 DE JULHO, LOTEAMENTO SAO MIGUEL, ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.817-230.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: BLOCO DE CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDA - MAC

Dotação: 03.10.10.302.2156.2.107

Fonte de Recursos: 1.600.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 307

**Valor: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 21/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO  
(DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº. 75/2023**

**Processo Administrativo:** 167/2023

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LAZER CHURRASCARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.830.659/0001-63, estabelecida na RUA 25 DE DEZEMBRO, QD. 15 LOTE 11, CENTRO, ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77804-030.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) NO MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO, CONFORME A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: BLOCO DE CUSTEIO GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL

Dotação: 03.10.10.122.2156.2.104

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 279

**Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).**

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 22/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO  
(DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº. 76/2023**

**Processo Administrativo:** 158/2023

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BOLA8 RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.614.532/0001-35, estabelecida na Q 104 SUL (ACSE II) RUA SE 7, LOTE 25 CONJ 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, CEP: 77.020-022.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) NO MUNICIPIO DE PALMAS-TO, CONFORME A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: BLOCO DE CUSTEIO GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL

Dotação: 03.10.10.122.2156.2.104

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 279

**Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**





**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 22/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO  
(DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº.** 77/2023

**Processo Administrativo:** 122/2023

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 06.074.521/0001-70 e a empresa JOYCE PEREIRA DOS SANTOS 05150629103 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.013.080/0001-40, estabelecida na RUA 07, CENTRO, TUPIRATINS, TO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS, EM APRELHOS CLIMATIZANTES CONDICIONADOES DE AR DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: [DOTAÇÃO]

Fonte de Recursos: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 414

**VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).**

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 22/03/2023